

# **ORIENTAÇÕES SOBRE A REVISÃO DO PIS/PASEP:**

## **QUEM TEM DIREITO:**

Tem direito a receber as cotas do PIS/Pasep quem trabalhou com carteira assinada na iniciativa privada ou como servidor público no período de **1971 a 1988**.

- Se o titular das cotas do PIS/Pasep morreu, o saldo da conta será disponibilizado aos beneficiários legais (dependentes ou sucessores).

## **COMO CONSULTAR O PIS/PASEP:**

Todo trabalhador possui um número de PIS ou PASEP. No caso do **PIS**, procurar uma agência da **Caixa Econômica Federal**, ou pelo aplicativo do banco, portando o número do NIS (Número de Identificação Social) e do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), RG e CPF (para o PIS) e solicitar o extrato integral da conta do PIS (cópia das microfilmagens desde a abertura da conta);

No caso do **PASEP**, procurar uma agência do **Banco do Brasil** ou pelo aplicativo do banco, portando RG e CPF (para o PASEP) e solicitar o extrato integral da conta do PASEP (cópia das microfilmagens desde a abertura da conta).

## **PRAZO PARA REVISÃO/SAQUE:**

**O prazo é de até 10 anos após saque do Pis/Pasep** para ajuizamento da ação para recebimento das diferenças dos valores.

## **DOCUMENTO NECESSÁRIO:**

Planilha de cálculos com a diferença devida.

**Qualquer dúvida entre em contato com o telefone do sindicato 33216674 e pede para falar na jurídica.**